



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2017, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** e **UNIMED FRUTAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.938.381/0001-17, localizada na Rua Sacramento, nº. 111 – Centro, no município de Planura/MG, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 312917496 - SSP/CE e do CPF nº: 045.669.706-39, residente e domiciliado à Rua Anacleto Felício do Carmo, 173 – Jardim Esplanada II, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **UNIMED FRUTAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.344/0001-40, com sede na Rua Senador Gomes da Silva nº.410, bairro Centro, CEP: 38.200-000, neste ato representada por **ALBERTO FUAD BICHARA**, portador do Documento de Identidade nº 13.280.598 SSP-SP, inscrito no CPF nº 509.470.106-10, residente e domiciliado na cidade de Frutal-MG doravante denominada **CONTRATADA**, entre si ajustado o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa operadora, seguradora e/ou cooperativa de seguro saúde ou de plano de saúde, para prestar serviços de assistência à saúde complementar aos servidores ativos da câmara municipal de planura, bem como aos dependentes dos titulares, do tipo **empresarial ambulatorial hospitalar com obstetrícia**, módulo enfermaria, com cobertura regional, preço mensal por usuário inscrito, por faixa etária, mediante coparticipação, compreendendo serviços médicos, hospitalares com obstetrícias, laboratoriais, exames complementares e de alta complexidade e auxiliares de diagnóstico, terapia e internações, atendimento de urgência e emergência, e demais coberturas contidas no rol de procedimentos e atos normativos da agência nacional de saúde – ANS e suas alterações, em conformidade com a lei federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Edital Pregão Presencial nº 5/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REJUSTE E VALOR

2.1. **ACRÉSCIMO de 11,92%**, de acordo com a Resolução Normativa nº 309 da ANS.

2.2. O valor total após **ACRÉSCIMO** passa a ser de **R\$ 24.508,87** (vinte quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao quantitativo atual (beneficiários titulares) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Planura, conforme segue:

Faixa Etária	Mensalidade do plano por faixa etária (R\$)	Valor Corrigido Reajuste 11,92% ANS (R\$)	Quantitativo atual de beneficiários titulares por faixa etária	Mensalidade total por faixa etária ref. quantitativo atual (R\$)	Mensalidade total referente quantitativo atual (R\$)	Qtd. de meses	Valor Global (R\$)
0 a 18 anos	113,53	127,06			R\$ 2.042,41	12	R\$ 24.508,87
19 a 23 anos	141,96	158,88					
24 a 28 anos	163,22	182,68					
29 a 33 anos	187,72	210,10	2	420,19			
34 a 38 anos	218,78	244,86	1	244,86			
39 a 43 anos	257,49	288,18	1	288,18			
44 a 48 anos	324,39	363,06	3	1089,17			
49 a 53 anos	406,73	455,21					
54 a 58 anos	502,74	562,67					
59 anos ou mais	740,17	828,40					



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de novembro (mês de aniversário do contrato), conforme circular 10/2018 (anexa).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Planura, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 3.2. PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 10/2017 para 20 de novembro de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Câmara Municipal de Planura, 19 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA  
Francisco Antonio do Nascimento Filho  
CONTRATANTE

CÓOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
Alberto Fuad Bichara  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome: Carla Alves de Oliveira Gomes  
RG: MG. 14.133.218 PCMG

Nome: Marcos Henrique Luiz  
RG: MG. 11019460 SSP/MG